MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.305/1998

Orça a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1999 nos termos da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentaria e Plano Plurianual de Governo.

A Câmara Municipal de Ponte Nova, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento fiscal do Município de Ponte Nova, abrangendo o Executivo e o Legislativo Municipal, estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1999 em R$ 15.300.000,00 (Quinze milhões e trezentos mil reais) discriminados nos quadros a seguir:

Executivo Municipal		
Receitas	R$	R$
Receitas Correntes		13.920.000,00
Receita Tributária	2.435.000,00	
Receita Patrimonial	330.000,00	
Receita de Serviços	10.000,00	
Transferências Correntes	10.805.000,00	
Outras Receitas Correntes	340.000,00	
Receitas de Capital		1.380.000,00
Operações de Crédito	200.000,00	
Alienações de Bens	35.000,00	
Amortização de Empréstimo	150.000,00	
Transferências de Capital	995.000,00	

Total da Receita Orçamentaria	15.300.000,00
Legislativo Municipal	
Receitas Correntes	1.100.000,00
Transferências Correntes	1.100.000,00
Receitas de Capital	100.000,00
Transferências de Capital	100.000,00
Total Receita Orçamentaria	1.200.000,00

Despesas por Funções de Governo - Executivo Municipal

Especificações	R$	R$
01 - Legislativa	1.200.000,00	
02 – Judiciária	230.000,00	
03 - Administração e Planejamento	2.603.500,00	
04 - Agricultura	248.500,00	
05 - Comunicação	12.000,00	
06 - Defesa Nac. e Segurança Publica	20.000,00	
08 - Educação e Cultura	4.568.800,00	
09 – Energia e Recursos Minerais	80.000,00	
10 - Habitação e Urbanismo	2463.000,00	
11 - Indústria, Comercio e Serviços	73.000,00	
13 - Saúde e Saneamento	1.374.500,00	
14 - Trabalho	413.000,00	

15 - Assistência e Previdência	1.465.200,00	
16 - Transportes	548.500,00	
Total da Despesa Orçamentaria	15.300.000,00	

Despesas Por Funções de Governo - Legislativo Municipal

Especificação	R$	R$
01 - Legislativa	1.200.000,00	
Total da Despesa Orçamentaria	1.200.000,00	

Despesas por Órgãos de Governo - Executivo Municipal

01	Executivo Municipal	240.000,00
02	Secretaria Municipal de Governo	266.000,00
03	Procuradoria Jurídica	425.000,00
04	Assess. de Planej. e Coord. Geral	1.290.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração	1.498.000,00
06	Secretaria Municipal de Fazenda	1.494.000,00
07	Secret.Munic.de Obras e S.Urb.	3.023.500,00
08	Secretaria Munic.de Ação Social	633.200,00
09	Secretaria Municipal de Saúde	1.335.000,00
10	Secret.M.de Agric.Abast.e M.Amb.	638.000,00
11	Secretaria Mun.de Educ.e Cultura	4.457.300,00
Total da Despesa Orçamentaria		15.300.000,00

Despesas por Órgãos de Governo - Legislativo Municipal

Câmara Municipal	1.200.000,00

Total da Despesa Orçamentaria	1.200.000,00

Art. 2º O Orçamento Fiscal do Município de Ponte Nova, abrangendo a Administração Indireta, Fundo Municipais, Fundações é o constante dos quadros a seguir:

A) Administração Indireta - Depart. Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Receitas	R$	R$
Receitas Correntes		2.816.000,00
Receitas Patrimoniais		43.000,00
Receitas Industriais		2.473.000,00
Outras Receitas Correntes		300.000,00
Total da Despesa Orçamentaria		2.816.000,00

B) Fundo Municipal de Saúde

Receita	R$	R$
Receitas Correntes		6.400.000,00
Receitas Tributarias		15.000,00
Receitas Patrimoniais		10.000,00
Transferências Correntes		6.340.000,00
Outras Receitas Correntes		35.000,00
Receitas de Capital		1.140.000,00
Transferencias de Capital		1.140.000,00
Total da Despesa Orçamentaria		7.540.000,00

C) Fundo Municipal de Habitação

Receita	R$	R$
Receitas Correntes		110.500,00
Receita Patrimonial		10.500,00
Transferências Correntes		100.000,00
Receitas de Capital		205.000,00
Alienação de Bens		50.000,00
Transferências de Capital		155.000,00
Total da Despesa Orçamentaria		315.500,00

D) Fundação de Assistência a Juventude e a Infância

Receita	R$	R$
Receitas Correntes		30.000,00
Transferências Correntes		14.000,00
Outras Receitas Correntes		16.000,00
Total da Despesa Orçamentaria		30.000,00

Despesas por Funções de Governo

A) Administração Indireta - Depart. Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Especificação	R$	R$
13 - Saúde e Saneamento		2.816.000,00
Total da Despesa Orçamentaria		2.816.000,00

Despesas por Funções de Governo

B) Fundo Municipal de Saúde

Especificação	R$	R$
13 - Saúde e Saneamento	7.540.000,00	
Total da Despesa Orçamentaria	7.540.000,00	

Despesas por Funções de Governo

C) Fundo Municipal de Habitação

Especificação	R$	R$
15 - Assistência e Previdência315.500,00		
Total da Despesa Orçamentaria	315.500,00	

Despesas por Funções de Governo

D) Fundação de Assistência a Juventude e a Infância

Especificação	R$	R$
15 - Assistência e Previdência30.000,00		
Total da Despesa Orçamentaria	30.000,00	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do presente Orçamento até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, mediante anulação parcial ou total de dotações não utilizadas durante o exercício, podendo remanejar de uma categoria para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. O Poder Executivo ainda poderá efetuar suplementações de dotações orçamentarias que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos:

I - excesso de arrecadação efetivamente realizado - 100% (cem por cento);

II - operações de crédito efetivamente realizadas - 100% (cem por cento);

III - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial - 100% (cem por cento);

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita orçamentaria até o limite de 10% (dez por cento) da receita líquida.

Art. 5º Fica alterado as Despesas de Capital e as decorrentes delas constantes do Plano Plurianual de Governo referente ao exercício de 1999.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

Ponte Nova, 30 de dezembro de 1998

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antônio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo
- Publicada em: 31/10/1998